

Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 226

João Pessoa, 15 a 22 de março de 1991

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 6.610, DE 24 DE Dezembro DE 1990.

Denominação de rua ADAMALTOU PONTES DE LIMA, uma das artérias desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ADAMALTOU PONTES DE LIMA, uma das artérias públicas da nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BN DE Dezembro DE 1990.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
(PREFEITO)

SUCRATES PEDRO DE MOLÓ
(SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE)

LEI Nº 6.610 DE 24 DE Janeiro DE 1991.

Dá Nova redação aos artigos 79 e 89 da Lei nº 6.564, de 20 de dezembro de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 79 da Lei nº 6.564, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 - Proceder-se-á o remanejamento de recursos alocados na Secretaria de Obras Públicas da Programação de Manutenção e Operação de Equip. Rodoviário - Código 16880212.072 para a Secretaria de Educação e Cultura - Programa 0845216.2158 Ensino Profissionalizante para Deficientes - Recursos da Ordem de Cr\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)".

Art. 2º - O art. 89 da Lei 6.564, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89 - Transfere da Dotação destinada à SECOM à Secretaria de Comunicação - Código 03070232.114 - Comunicação Social para alocar no Gabinete do Prefeito - Código 15814832156 - Manutenção do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinado à Despesa a cargo do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - Código 15814832.157, atendendo o previsto no Art. 134, Parágrafo Único do Estatuto da Criança e Art. 228, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EN

24 DE Janeiro DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
(PREFEITO)

LUIZ DA SILVA
(SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE)

GILVANDRO TAVARES DE SALES
(SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

GEORGE CUNHA FILHO
(SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e a Lei nº 6.512 de 30 de novembro de 1990.

PORPARTIR 09/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: nomear ALUÍSIO MACHADO DE LUCENA, matrícula nº 17.653, para exercer o cargo em comissão de ADVOGADO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DAS-2. (REFILIADA 1108 INCURRÇÃO).

PORPARTIR 09/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE: nomear ALBERNAZ GOMES DÍAZ, matrícula nº 25.447, para exer-

cer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE FINANÇAS. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTEIRA N° 219/91 DE 06 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear CELIA MARIA DE CARVALHO, matrícula n° 25.585, GENICE MARIA DE SOUZA, matrícula n° 14.817 e JOAO BOSCO XAVIER, matrícula n° 2.196, membros, para, sob a presidência do primeiro comparecer a Comissão destinada a proceder levantamentos do Patrimônio Mobiliário, e Imobiliário do Município, de acordo com o Decreto n° 2.069 de 25 de fevereiro de 1991.

PORTEIRA N° 420 /91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do Artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Ofício SA/050, datado de 13 de março de 1991 da Presidência do Tribunal de Justiça,

RESOLVE determinar que JOÃO BATISTA FREIRE NETO, Agente Administrativo, Classe A, matrícula n° 12.837-6, permaneça, prestando serviços ao Tribunal de Justiça do Estado, obedecida as mesmas condições do Primeiro Ato que o colocou à disposição do Poder Judiciário, até ulterior deliberação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

PORTEIRA N° 421 /91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do Artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Ofício SA/051, datado de 13 de março de 1991 da Presidência do Tribunal de Justiça,

RESOLVE determinar que ADERAL PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Classe A, matrícula n° 12.528, permaneça à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, onde presta serviços na 1ª Vara da Fazenda Pública, até ulterior deliberação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

PORTEIRA N° 435 /91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do Artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Administração Carlos Alberto Pinto Mangueira
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 671 de 21 de agosto de 1964

ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Fone: (083) 241-1338
João Pessoa - Paraíba

RESOLVE designar FRANCISCO MUNIZ DE MEDEIROS, Secretário de Trabalho e Promoção Social, para a Presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela lei n° 6.162, de 18 de julho de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

PORTEIRA N° 473/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Art. 13, inciso VI, da Lei n° 6.512, de 30 de novembro de 1990,

RESOLVE nomear MARIANO DE FARIAS NETO para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Pelotão da Guarda Municipal, símbolo DAT-3, criado pela Lei n° 6.394, de 29 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

PORTEIRA N° 474/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Ofício STP n° 769, de 27/03/91,

RESOLVE designar o Vereador ALCIDES CARNEIRO CÁVALCANTE e o Vereador FRANCISCO DE ASSIS GAMA para integrarem, na condição de Membro Efetivo e de Suplente, respectivamente, o Conselho Fiscal da Superintendência de Transportes Públicos STP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

PORTEIRA N° 475/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Bel. JOÃO DE BRITO PEREIRA do cargo, em comissão, Símbolo SEM-1, de Procurador Geral do Município - PROGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21 DE MARÇO DE 1991.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
PREFEITO

**PAGANDO OS SEUS
IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consuante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais nºs 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de Janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 587/91 DE 01 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear PAULO DA COSTA SEPTO, matrícula nº 24.611, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, símbolo DAI - 3, da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

PORTARIA Nº 588/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE designar MARLY NASCIMENTO DE MIRANDA, matrícula nº 24.737, para responder pelo cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MÚSICA, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 593/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear MIRELES DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 3.821, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR, da Escola Municipal "AUGUSTO DOS ANJOS", da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 594/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 8.939, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR-ADJUNTO, da Escola Municipal "Augusto dos Anjos", da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 595/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear MARCONI EDSON GOMES, matrícula nº 12.590, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR- ADJUNTO, da Escola Municipal "Augusto dos Anjos", da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 596/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear JOSÉ SOARES SOBRINHO, matrícula nº 10.618, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR-ADJUNTO, da Escola Municipal "Augusto dos Anjos", da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 599/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE Conceder aposentadoria a ISNALDO VICTOR SOARES, matrícula nº 228, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAF SOL 4; nível IV, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, de acordo com a alínea "c" do item III do artigo 79 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 600/91 DE 19 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE conceder licença especial, pelo prazo de 180 dias, referente ao 1º decênio, a MARIA APARECIDA PEREIRA DA SELVA, matrícula Nº 8.556, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o artigo 141 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 606/91 DE 20 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE designar JUDITH YARA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 23.423, para responder pelo cargo em comissão, de GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, do Núcleo Administrativo do Valentina Figueiredo, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 610/91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

RESOLVE designar SIMÃO RAMALHO ANDRADE, matrícula nº 18.611, para responder pelo cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consuante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais nºs 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de Janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 680/91 DE 01 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear os servidores JOSÉ VAZ SOBRINHO, matrícula nº 23.915, VALDOMIRO DE CARVALHO, matrícula nº 2.534, WILTON GERALDO DE ARAÚJO, matrícula nº 4.290, DAMIÃO BATIST DE MELO, matrícula nº 7.076, ANÍZIO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 8.808, VESCELAU PEDRO DE MORAIS, matrícula nº 8.604, JOÃO AUGUSTO DA NÓBREGA, matrícula nº 11.324, MANOEL MORAIS ALVES, matrícula nº 11.918, JOSUÉ PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 12.866 e FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula nº 23.276 para exercerem o cargo em comissão de MÚSICO INSTRUTOR DA BANDA DE MÚSICA OS DE AGOSTO, símbolo DAI-1 da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, de acordo com a Lei nº 6.609 de 24 de Janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 685/91 DE 01 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear os servidores SEVERINO COSTA DE LIMA, matrícula nº 23.277, JOÃO FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 23.278, SEVERINO CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 23.282, ORLANDO MONTEIRO DE SENA, matrícula nº 23.283, SEBASTIÃO MAGNO DO ORIENTE, matrícula nº 23.284, JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 23.286, JOSÉ JANUÁRIO DE ASSIS, matrícula nº 23.283, FRANCISCO MONTEIRO DE SENA, matrícula nº 23.290, ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.314, MANOEL LUDUGÉRIO DAS NEVES, matrícula nº 24.045 e JOSÉ BELARMINO FILHO, matrícula nº 8.832 para exercerem o cargo em comissão de MÚSICO INSTRUTOR DA BANDA DE MÚSICA OS DE AGOSTO, símbolo DAI-1 da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, de acordo com a Lei nº 6.609 de 24 de Janeiro de 1991.

RESOLVE nomear os servidores ARRISON LEITE COSTA, OTACILIO FRANCISCO BEZERRA, VICENTE DAVID DE QUIZIROZ FILHO, JOÃO LACERDA BIDO FILHO, VALDEIR LAM LOPEZ DA SILVA, JOSINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, JOÃO PAULO DE ARAÚJO, WALDEIRI FERREIRA DASILVA, SEMAIAS DE SANTANA SANTOS, JOSEILSON ALVES DA SILVA, ROGERIO BORGES DE SOUSA, FRANCISCO DA SILVA, JOSUÉ LAURENTINO DA SILVA, GERALDO FERREIRA MACHADO, JOSÉ VAZ DA SILVA, matrícula nº 2.255, FRANCISCO SOARES GADELHA, matrícula nº 14.240, GEOFANE VAZ DA SILVA e LAUDELINE JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.835 para exercerem o cargo em comissão de MÚSICO INSTRUTOR DA BANDA OS DE AGOSTO, símbolo DAI-1 da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, de acordo com a Lei nº 6.609 de 24 de Janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 686/91 DE 01 DE MARÇO DE 1991

RESOLVE nomear os servidores ARRISON LEITE COSTA, OTACILIO FRANCISCO BEZERRA, VICENTE DAVID DE QUIZIROZ FILHO, JOÃO LACERDA BIDO FILHO, VALDEIR LAM LOPEZ DA SILVA, JOSINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, JOÃO PAULO DE ARAÚJO, WALDEIRI FERREIRA DASILVA, SEMAIAS DE SANTANA SANTOS, JOSEILSON ALVES DA SILVA, ROGERIO BORGES DE SOUSA, FRANCISCO DA SILVA, JOSUÉ LAURENTINO DA SILVA, GERALDO FERREIRA MACHADO, JOSÉ VAZ DA SILVA, matrícula nº 2.255, FRANCISCO SOARES GADELHA, matrícula nº 14.240, GEOFANE VAZ DA SILVA e LAUDELINE JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.835 para exercerem o cargo em comissão de MÚSICO INSTRUTOR DA BANDA OS DE AGOSTO, símbolo DAI-1 da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, de acordo com a Lei nº 6.609 de 24 de Janeiro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.522, DE 04 DE JANEIRO DE 1991:

DISpõe sobre a concessão de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E POR TRABALHO COM RAIOS X OU SUBSTÂNCIAS RADIAVITAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE CREA E PRIMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores do Município de João Pessoa, com atuação na área de saúde, passarão a fazer jus a Gratificação por Insalubridade e por trabalhos com Raios X ou substâncias radioativas, concedida na forma, valor e critérios desta Lei.

Art. 2º - Para efeito desta Lei considera-se:
I - Condição de insalubridade onde haja exposição, resíduos ou ocorrências outras que determinem a presença, contato ou ação de agentes nocivos, de natureza física, química ou biológica, que ponham em risco a saúde, configurando-se por tanto esta condição no contato direto, na rotina de trabalho do profissional de saúde, com pacientes portadores de entidades patogênicas, ferimentos infectados, incluindo-se os trabalhos cirúrgico-operatórios ou outros onde haja presença de sangue;

II - Trabalhos com Raios X ou substâncias radioativas consiste na operação, em rotina de trabalho, com aparelhos de Raio X ou substâncias radioativas, próximos às fontes de irradiação.

Art. 3º - O valor da Gratificação é de 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente para os casos definidos nos itens I e II do Art. 2º desta Lei, calculado sobre os vencimentos do servidor.

Parágrafo Único - A concessão será feita a pedido do funcionário ou por iniciativa do chefe da repartição interessada, através de processo regular.

Art. 4º - O pagamento da gratificação ocorrerá mensalmente, dentro da retribuição mensal do funcionário.

Art. 5º - É condição essencial à percepção das vantagens pecuniárias desta Lei que o funcionário tenha sido designado por portaria da autoridade competente para exercê-lo, não transitório de atividades nas condições caracterizadas no Art. 2º desta Lei.

§ 1º - A comprovação mensal das condições que

assegurada a percepção da Gratificação será feita pelo órgão competente de pessoal, encarregado de apurar a frequência do servidor.

§ 2º - A perda da gratificação se dará se as condições que justificarem sua concessão forem descaracterizadas, ou se o servidor se afastar de suas atividades, salvo os afastamentos legais remunerados.

Art. 6º - A Gratificação de que trata esta Lei é incorporável ao provimento da aposentadoria, nas condições previstas na legislação própria.

Art. 7º - Os benefícios da ordem financeira de correntes da aplicação desta Lei não terão efeito retroativo.

Art. 8º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizado a abertura de crédito correspondente na rubrica própria do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÍO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 FEVEREIRO DE 1991.


GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
(PRESIDENTE)

CAROLVAN DE OLIVEIRA
(1º VICE-PRESIDENTE)

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N° 016/91 DE 20 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N° 4.601 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984, E DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 026/91 DA DITEC.

RESOLVE: TRANSFERIR ROBERTA BARBOSA DE BRITO, matrícula 0232, da função de Fiscal B2, para Auxiliar Técnico B2, lotada na DITEC. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 1991.

PORTARIA N° 015/91 DE 20 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N° 4.601 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984, E DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 029/91, DA DITEC.

RESOLVE: DESIGNAR a funcionária MARLISE DE NAZARÉ NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 0133, para responder pela função gratificada, símbolo DAI-1 do setor de Estatística, em substituição a titular que se encontra de licença gestante. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 014/91 DE 20 DE MARÇO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N° 4.601 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984, E DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 029/91, DA DITEC.

RESOLVE: DISPENSAR CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA, matrícula 0217, de responder pela função gratificada, símbolo DAI-1, do setor de Estatística da DITEC. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 086/91 DE 18 DE MARÇO DE 1991

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe o inciso VII do Artigo 24 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto n° 1.939 de 11 de maio de 1990.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDIVALDO SOUZA BARBOSA, matrícula 636, da função de Chefe de Setor de Coleta Zona "A".

DESIGNÁ-LO para exercer a função de Chefe de Setor de Distribuição de Material, fazendo jus a gratificação atribuída a referida função. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

EMLUR EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESOLVE: CONCEDER Gratificação de atividade especial, ao servidor JOSÉ JORGE, Técnico em Administração, matrícula 50.706, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Gilberto Santos de Melo, Engenheiro, matrícula 1.315, cujo benefício foi retirado conforme portaria n° 107, de 22.03.1991. O valor deste benefício, atingiu o limite máximo de 100% (cem por cento) sobre o salário básico pago por esta Empresa. Ficando estabelecido a obrigatoriedade de prestar serviço nos 02 (dois) expedientes. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril do corrente ano. PORTARIA N° 108/91 de 22 de março de 1991.

RESOLVE: RETIRAR a gratificação de atividade especial, do servidor GILBERTO SANTOS DE MELO, Engenheiro, matrícula n° 1.315. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril do corrente ano. PORTARIA N° 107/91 de 22 de março de 1991.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor ADEILDO ALVES DA SILVA, agente administrativo, matrícula 50611, para exercer a função de Chefe de Setor de Coleta Zona "A", fazendo jus a gratificação atribuída a referida função. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano. PORTARIA N° 087/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: RESCINDIR os Contratos de Trabalho dos servidores ANTONIO XAVIER DA SILVA, matrícula 1.677 e JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 1.618, caracterizando-se a rescisão a pedido. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 13 de março do corrente ano. PORTARIA N° 088/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOSÉ FRAGOSO NETO JÚNIOR, matrícula 600, a ascensão do cargo de Auxiliar de Serviço para Agente administrativo, nível VIII, letra "A". A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano. PORTARIA N° 089/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: DISPENSAR o servidor RICARDO MAGNO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 50.535, da função de Chefe de Setor de Cruz das Armas. DESIGNÁ-LO para exercer a função de Encarregado de Serviço, fazendo jus a gratificação atribuída a referida função. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março de 1991. PORTARIA N° 090/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: DISPENSAR o servidor ARTUR FÉLIX DE CARVALHO, matrícula 892, da função de Encarregado de Serviço. DESIGNÁ-LO para exercer a função de Chefe de Setor da Administração de Cruz das Armas, fazendo jus a gratificação atribuída a referida função. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano. PORTARIA N° 091/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: DISPENSAR o servidor PERICLES NASCIMENTO FERRERIA, matrícula 529, da função de Chefe de Setor da Administração da Praia. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano. PORTARIA N° 092/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: DISPENSAR o servidor LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 566, da função de Encarregado de Serviço. DESIGNÁ-LO para exercer a função de Chefe de Setor de Administração da Praia, fazendo jus a gratificação atribuída a referida função. A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano. PORTARIA N° 093/91 de 18 de março de 1991.

RESOLVE: SUSPENDER por 02 (dois) dias os servidores CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.024, ANTONÍO CORTEZ DE ALMEIDA, matrícula 1.169 e SEBASTIÃO PONCIANO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1.166, Agentes de Limpeza Urbana, caracterizando-se as suspensões